



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 3336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Convocação Vencedores Sequência Transporte Escolar Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Processo Administrativo Nº 134/2021.
- Errata - Chamada Pública Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 020/2022.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.

Transparência
Modernidade

Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

CONVOCAÇÃO VENCEDORES SEQUÊNCIA

TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

CONVOCADOS:

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS
13	J.T.C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
14	CRISTINA SILVA DE AGUIAR 00342228552
16	J.T.C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
24	J.T.C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
27	J.T.C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Guaratinga/BA. Através da presente, fica convocada:

Ficam convocadas às empresas acima, vencedoras em sequência, após desistência aceita da empresa vencedora SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.204/0001-72, dos lotes citados. As empresas vencedoras supracitadas acima, para no prazo máximo de 5 (CINCO) dias, contados a partir da publicação desta, DEVIDO A URGÊNCIA PARA INÍCIO DAS AULAS, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, na Avenida Juscelino Kubitschek, 589, Centro a fim de assinar o Termo de Compromisso referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Científico ainda que:

Deverá apresentar para assinatura do contrato os seguintes **DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL:**

1. CONTRATAÇÃO

- 1.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e **terá o prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 1.2. A licitante deverá apresentar para fins de assinatura do contrato, os documentos **CRLV - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome a licitante**, relativos a 30% (trinta por cento) da frota a serem apresentados pela empresa, compromissados a partir da declaração firmada, conforme o item 12.1.2.5 alínea “g” do edital, referente ao (s) item (s) o (s) qual (is).
- 1.3. Para contratação, o vencedor do certame deverá apresentar todos os veículos que prestarão os serviços contratados, os quais deverão ser vistoriados pelo Detran/BA, no prazo estabelecido mediante solicitação do Município na Garagem da Prefeitura Municipal de Guaratinga, acompanhados da relação explícita dos veículos que atendam aos requisitos do art. 136 e 329 do Código de Transito Brasileiro, firmada pelo representante da empresa.
- 1.4. Havendo a necessidade de disponibilização de motoristas, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do documento de habilitação de cada profissional, comprovando ser habilitado na categoria compatível com o veículo, nada consta da CNH, cópia do curso de Transporte Escolar e ainda da cópia da carteira de trabalho, ou qualquer outro comprovante de vínculo legalmente admitido entre o motorista e a licitante, ou no caso de cooperativas, declaração individual dos cooperados em que os veículos se encontram a disposição da cooperativa para o certame, onde deverão constar todos os dados do veículo bem como a CNH do condutor.
- 1.5. Caso o veículo não seja de propriedade do licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre o participante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes de que os veículos estarão disponíveis. Como compromissos hábeis poderão ser apresentados: instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação;
- 1.6. Em qualquer uma das hipóteses, sendo ou não o veículo de propriedade do vencedor do certame, deverá ser comprovado o vínculo entre o motorista e a empresa vencedora do certame;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

- 1.7. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato, sob pena de rescisão domesmo.
- 1.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 1.9. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 1.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 1.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 1.12. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

a) O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na aplicação MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor global do futuro contrato;

b) se decaído o prazo, o convocado não comparecer ou não assinar o Contrato Administrativo, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

c) AS DEMAIS LINHAS SERÃO HOMOLOGADAS E CONTRATADAS;

Guaratinga/BA, 18 de março de 2022.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

GABINETE PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

O Município de Guaratinga-BA, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vista à **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, referente ao Processo Administrativo Nº 020/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos do projeto Agricultura Familiar, percebeu erro reprodutivo quanto a data de abertura de Habilitação e Proposta de Preços. Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – onde se lê “O **ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** serão abertos na Prefeitura Municipal Guaratinga/BA às **10h:00min** do dia **05 de maio de 2021**;
Leia-se “O **ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** serão abertos na Prefeitura Municipal Guaratinga/BA às **10h:00min** do dia **21 de março de 2022**”.

Conforme datado em cláusula anterior no mesmo Edital.

Guaratinga-BA, 16 de março de 2022.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal de Guaratinga/BA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000